

De: [liga timor](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XIV](#)
Assunto: Envio do ofício 641/2020 -Aplicação do artigo 54.º da Lei n.º 114/2017, de 29.12 - Mais de 1800 Requerentes Aguardam Despacho - Pedido de URGENTE AUDIÊNCIA
Data: 21 de outubro de 2020 08:32:07
Anexos: [of 641-2020-Liga dos Amigos de Timor.pdf](#)

----- Forwarded message -----

De: **liga timor** <liga.amigos.timor@gmail.com>
Date: quinta, 15/10/2020 à(s) 14:47
Subject: Envio do ofício 641/2020 -Aplicação do artigo 54.º da Lei n.º 114/2017, de 29.12 - Mais de 1800 Requerentes Aguardam Despacho - Pedido de URGENTE AUDIÊNCIA
To: <5cof@ar.parlamento.pt>

Ex.mo Senhor
Presidente da 5ª. Comissão Parlamentar de

Orçamento e Finanças

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Senhor Deputado Dr. Filipe Neto Brandão
Palácio Nacional de São Bento
1249-068 Lisboa

Ex.mo Senhor Deputado e Senhor Presidente,

No contexto da aprovação e da plena entrada em vigor da Lei do Orçamento de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29.12) e do incumprimento por parte do Governo das obrigações decorrentes do n.º 2 do artigo 54.º, no contexto das reuniões conducentes à análise, discussão e aprovação do OE - Orçamento do Estado para 2021, solicito a V. Ex.ª, Senhor Deputado e Senhor Presidente da 5ª. Comissão Parlamentar da Assembleia da República, se digne mandar agendar uma reunião com uma delegação desta Liga composta pelos Senhores António Américo Simões, António Pacheco Noronha da Cruz e Dr. José Nóbrega Ascenso.

No cumprimento dos prazos previstos no Art. 54.o da Lei n.o 114 / 2017, de 29 de Dezembro, mais de 1800 antigos trabalhadores da Administração Pública na ex-província ultramarina de Timor, até 29/12/2018, deram entrada dos respetivos processos de aposentação nos Serviços Centrais, em Lisboa, da CGA - Caixa Geral de Aposentações os quais não estão a ser instruídos e permanecem, como popularmente se diz, em "banho-maria", segundo a própria CGA, «por falta de instruções da parte do Governo».

A CGA, conforme ofício que abaixo anexamos, infra, a despeito de já terem falecido meia centena desses requerentes, informa que «aguarda a publicação do diploma relativo à adoção dos mecanismos legais e de procedimento necessários para efeitos de regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos, bem como dos trabalhadores contratados ou assalariados, que exerceram funções em Timor-Leste,» situação que se arrasta há quase três anos e sem que se vislumbre vontade política por parte do Executivo governamental em cumprir a Lei que passou por essa 5.ª Comissão Parlamentar e foi aprovada por esse órgão de soberania que é a Assembleia da República.

Na expectativa do melhor acolhimento, somos com os melhores cumprimentos, da mais elevada consideração,

Pel' A Direção da
Liga dos Amigos de Timor*

Capitão Rui Fernando Leal Marques

Presidente da Direção da Liga dos Amigos de Timor*

(*Condecorada, em 17/05/2017,

por Sua Excelência o Senhor Presidente da

República Democrática de Timor-Leste,

General José Maria de Vasconcelos "Taur Matan Ruak",

com a Ordem de Timor-Leste)

Infra: o mencionado.

----- Forwarded message -----

De: **Filipa Dinis Dias (DAC)** <ana.dinis.dias@cgd.pt>

Date: terça, 21/07/2020 à(s) 11:18

Subject: Envio do ofício 641/2020 -Aplicação do artigo 54.º da Lei n.º 114/2017, de 29.12

To: liga.amigos.timor@gmail.com <liga.amigos.timor@gmail.com>

Assunto: Aplicação do artigo 54.º da Lei n.º 114/2017, de 29.12

Exmos. Senhores,

Junto se anexa Ofício emitido pelo Gabinete Jurídico da CGA sobre o assunto em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Filipa Martins Dinis Dias | Assistente

T +351217918059 | ana.dinis.dias@cgd.pt



Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações | AAC-6 Apoio Jurídico

www.cgd.pt

Antes de imprimir esta mensagem, pense no meio ambiente.

Este e-mail, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é reservado aos seus destinatários, e pode conter informação confidencial ou estar sujeito a restrições legais. Se não é o seu destinatário ou se recebeu esta mensagem por motivo de erro, solicitamos que não faça qualquer uso ou divulgação do seu conteúdo e proceda à eliminação permanente desta mensagem e respetivos anexos.